**EDITAL 01/2019**

**CONCURSO DO HINO OFICIAL DA ESCOLA MUNICIPAL**

**PROFESSORA HENRIQUETA VITORINHA MAIA BOTELHO**

A Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho - lança o Edital de Concurso para eleger a composição musical que será instituída como Hino Oficial da Escola, sendo uma das atividades comemorativas dos 120 anos da instituição.

1. DOS OBJETIVOS

 1.1. Eleger o hino que represente a Escola M. Profa. Henriqueta Vitorinha Maia Botelho;

Promover a participação e o envolvimento de ex-alunos e alunos, da E. M. Professora Henriqueta V. M. Botelho, da comunidade de Macaia e do município de Bom Sucesso no processo de criação do hino;

1.3. Manifestar o espírito cívico e de reconhecimento da importância da Escola, reafirmando sua contribuição para a educação da sociedade de Bom Sucesso;

* Estimular e valorizar o talento e a criação artística de ex-alunos e alunos, da Escola, da comunidade de Macaia e do município de Bom Sucesso;
1. DA INSCRIÇÃO
	1. As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário, disponível na secretaria da escola e na Secretaria Municipal de Educação de Bom Sucesso, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2020;
	2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.2.l. Preencher anexo correspondente: menores de 18 anos (anexo 01), maiores de 18 anos (anexo 02);

* + 1. Preencher e assinar o formulário de inscrição;
		2. O preenchimento do formulário de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital;
		3. Após preenchimento do formulário de inscrição especificada no subitem 2.2.l, em caso de candidatos (as) menores de 18 anos, o mesmo deverá ser assinado pelos pais elou responsáveis e em caso de maiores, por eles próprios (v. anexo 02);
		4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
	1. O não cumprimento de qualquer uma das exigências previstas no item 2.2 implicará a desconsideração de sua inscrição no concurso.
1. DA PARTICIPAÇÃO
	1. Cada participante deverá inscrever apenas uma (01) composição (letra e arranjo);

3.2. Poderá participar toda a comunidade de Macaia e do município de Bom Sucesso, a partir de 12 anos, mediante apresentação de documento

(Comprovante de residência, RG ou CPF);

* 1. É vedada a participação, no Concurso, de membros das comissões organizadora e julgadora e/ou pessoas que com eles tenham parentesco até o terceiro grau.
1. DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO
	1. O trabalho deverá ser apresentado de forma padronizada observando-se, rigorosamente as normas descritas a seguir, de modo a obter o máximo de uniformização conforme critérios estabelecidos no item 5 deste edital;
	2. Os trabalhos deverão ser entregues em um envelope contendo:

4.2. l. Letra - 02 cópias impressas;

4.2.2. Arranjo — áudio gravado no formato MP3. Na gravação em pen-drive ou CD de demonstração será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental;

* 1. A composição e a gravação deverão ser entregues na secretaria da Escola ou na Secretaria Municipal de Educação de Bom Sucesso, no período 09 a 18 de dezembro 2019, no horário das 9h às 16h;
	2. Materiais entregues que não atendam às exigências estabelecidas no referido item 4 deste edital, serão desconsiderados.
1. DA COMPOSIÇÃO DO HINO
	1. A composição do Hino deverá contemplar
		1. Tema: deverá estar relacionado à Escola de Macaia, focalizando sua história no Distrito, sua importância e contribuição cultural, social e educacional na sociedade bom-sucessense;
		2. Letra: A composição deverá ser inédita e possuir a letra exclusivamente em língua portuguesa, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento, vocabulário exagerado, sintaxe truncada, cacofonias). O tempo de execução do hino será de no mínimo 03 (três) minutos e de no máximo 05 (cinco) minutos;
		3. Música: A melodia da música deverá considerar os elementos que seguem:
			* A poesia deverá observar os aspectos indicados no item 5.1.1;
			* A composição deverá conter a informação de autoria quanto a letra e arranjo;
2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

6. I. A Comissão Organizadora será composta por dois integrantes, ligados à Escola e dois integrantes da Secretaria Municipal de Educação de Bom Sucesso;

* 1. A Comissão Julgadora, que avaliará e escolherá o Hino vencedor, será formada por 03 profissionais reconhecidos nas áreas de música, história e letras, convidados pela Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Sucesso.
1. DO JULGAMENTO

 7.1. Para efeito de julgamento, serão considerados:

7.1.1. Adequação ao tema, clareza e comunicação, coesão, harmonia, letra, melodia, originalidade, ritmo;

 7.1.2. A composição musical deve ser original e inédita, entendida como aquela que não seja resultante de plágio e não tenha sido editada, gravada e/ou apresentada em público até a realização deste concurso;

7.2. A definição dos resultados ficará exclusivamente a cargo das comissões, seguindo os critérios avaliativos determinados nesse edital, não sendo permitida a interferência de qualquer pessoa externa a essas comissões no resultado final do concurso.

1. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

 A composição vencedora será divulgada até o dia 10 de março de 2020, através de avisos impressos na escola, avisos afixados na Secretaria Municipal de Educação, bem como no sítio da Prefeitura M. de Bom Sucesso que deverá ser oficializado através de Portaria e comunicado via telefonema e/ou e-mail ao vencedor;

* 1. A escola apresentará a composição vencedora em Março de 2020, até o dia 25.
1. DA PREMIAÇÃO
	1. Certificado, entregue em Março de 2020;
	2. Um violão acústico. Entregue em Março de 2020.

 9.3. O autor da composição do hino vencedor cederá a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado à escola, que poderá publicar, gravar e divulgar a composição premiada da maneira que julgar necessária.

10. DOS RECURSOS LEGAIS

10.1. Após a divulgação do resultado aos participantes, decorrerá no prazo de 48 horas para a apresentação formal e fundamentada de quaisquer denúncias, referente ao não cumprimento do item 5, em formulário próprio (v.

Anexo 4);

10.1.1. Procedimento para Recurso

10. 1.1.1. Anexo correspondente (v. anexo 03);

10.1.1.2. Preencher e assinar o formulário de Recurso, anexar e enviar para a secretaria escolar;

* 1. Todos os recursos interpostos serão analisados. As justificativas dos recursos deferidos ou indeferidos e a apresentação das possíveis alterações/anulações de resultados serão divulgadas no quadro de avisos da escola e da Secretaria Municipal de Educação no dia 20 de março de 2020, a partir das 14h.
	2. O recurso do participante deverá ser claro, consistente e objetivo.

1l. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 1.1. A Escola M. Profa. Henriqueta V. M. Botelho e a Comissão Organizadora poderão determinar a suspensão do Concurso, caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora,

1 1.2. A inscrição neste concurso constitui-se em instrumento de plena consciência e aceitação, por parte dos participantes, das normas e condições estabelecidas neste edital;

1 1.3. Serão suspensos do processo os inscritos que, de alguma maneira, apresentarem práticas desrespeitosas, ofensivas elou danosas de qualquer natureza aos demais participantes e ou de membros da escola envolvidos com o concurso;

1 1.4. Todas as despesas decorrentes da participação neste concurso são de inteira responsabilidade dos participantes;

1 1.5. Fica estabelecido que o participante vencedor do concurso, após o recebimento do prêmio descrito neste edital, transfere totalmente os direitos autorais sobre a obra à escola, nos termos do que dispõe o art. 49 da lei 9.610/98, podendo este reproduzir, exibir publicamente, emitir ou transferir, regravar, alterar, ceder letra e/ou arranjo, ficando ressalvada apenas a indicação do nome do autor por oportunidade de utilização da obra, tudo isso em atenção às normas que regem a matéria;

1 1.6. Fica o candidato obrigado a firmar termo de consentimento e cessão total de direitos autorais, nos termos da legislação vigente, anexo a este edital;

1 1.7. A inobservância deste edital, por parte de qualquer participante, implicará a desclassificação imediata;

1 1.8. Os casos omissos ou eventuais alterações neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Adriana Maria de Oliveira

Coordenadora

 **ANEXO 01**

**Nota: FICHA DE INSCRIÇÃO - MENORES DE 18 ANOS**

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TERMO DE CONSENTIMENTO E CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS

1. Declaro (amos) ter pleno conhecimento do Edital do Concurso do Hino Oficial da Escola M. Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho, como pré-requisito para participação em uma das atividades comemorativas aos 100 anos desta Instituição, bem como estar de pleno acordo com o seu regulamento;
2. Autorizo (amos) livremente meu (minha) filho(a) a participar do Concurso do Hino Oficial da Escola, em Macaia – Bom Sucesso (MG);
3. Cedo(emos), totalmente, à Escola M. Profa. Henriqueta V. M. Botelho, de forma gratuita e por tempo indeterminado, os direitos relativos à obra musical realizada por meu(minha) filho(a) e inscrita(s) neste Concurso, nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei 9.610/98;
4. Autorizo (amos) à Escola M. Profa. Henriqueta V. M. Botelho a publicá-la e utilizá-la em material de divulgação ou publicitário, bem como noticiar o evento e seus resultados por meio de sítios, internet ou outros meios de comunicação, ficando a Instituição, para todos os efeitos, isenta da violação de direitos autorais, inclusive quanto ao uso de imagens relativas ao evento;
5. Concordo(damos) em ceder em caráter gratuito, o direito de uso de texto, som e/ou imagem, que poderá ser reproduzido por tempo indeterminado, em CDs, pen-drives (mídia), em número ilimitado de vezes e de exemplares, em qualquer peça gráfica, eletrônica ou de outra natureza, bem como, em emitir ou transferir, regravar, alterar, ceder letra e/ou arranjo, ficando ressalvada apenas a indicação do nome do autor por oportunidade de utilização da obra, e tudo isso em atenção às normas que regem a matéria.

Assinatura do(s) Responsável(is) pelo Participante / Número da Identidade

 Bom Sucesso, Macaia, MG, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019

**ANEXO 02**

**FICHA DE INSCRIÇÄO-MAIORES DE 18 ANOS**

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO:

ALUNO ( ) EX ALUNO ( ) ( ) COMUNIDADE

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TERMO DE CONSENTIMENTO E CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS

 Declaro ter pleno conhecimento do Edital do Concurso do Hino Oficial da E. M. Profa. Henriqueta Vitorinha Maia Botelho, como pré-requisito para participação em uma das atividades comemorativas aos 100 anos desta

Instituição, bem como estar de pleno acordo com o seu regulamento;

1. Cedo totalmente, à Escola, de forma gratuita e por tempo indeterminado, os direitos relativos à obra musical inscrita neste Concurso, nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei 9.610/98;
2. Autorizo à Escola a publicá-la e utilizá-la em material de divulgação ou publicitário, bem como noticiar o evento e seus resultados por meio de sítios, internet ou outros meios de comunicação, ficando a Instituição, para todos os efeitos, isenta da violação de direitos autorais, inclusive quanto ao uso de imagens relativas ao evento;
3. Concordo em ceder em caráter gratuito, o direito de uso de texto, som elou imagem, que poderá ser reproduzido por tempo indeterminado, em CDs, pen-drives (mídia), em número ilimitado de vezes e de exemplares, em qualquer peça gráfica, eletrônica ou de outra natureza, bem como, em emitir ou transferir, regravar, alterar, ceder letra e/ou arranjo, ficando ressalvada apenas a indicação do nome do autor por oportunidade de utilização da obra, e tudo isso em atenção às normas que regem a matéria.

Assinatura do Participante

Bom Sucesso, Macaia, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019

**ANEXO 3**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

CONCURSO HINO OFICIAL DA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HENRIQUETA VITORINHA MAIA BOTELHO

INSTRUÇÕES:

O participante deverá:

* Entregar o recurso
* Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
* Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

SOLICITAÇÃO

Nome:

Inscrição

Como participante ao concurso do Hino Oficial da E. M. Profa. Henriqueta V. Maia Botelho, solicito revisão do

resultado no que se refere ao(s) item(ns) do Edital

 Bom Sucesso, Macaia, MG, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Participante

JUSTIFICATIVA DO PARTICIPANTE